



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

Ref. Sessão Plenária Ordinária Nº **726**  
DECISÃO: PL Nº **205/2023**  
Processo: **Prot. nº 1182339/2023**  
Interessado: **CREA-PB**

EMENTA: Aprova por unanimidade a Proposta nº 003/2023, de 03/08/23, anexa, que trata de pagamento de (DT) deslocamento terrestre no valor de R\$ 410,67 (quatrocentos e dez reais e sessenta e sete centavos) para 210,6 km (ida e volta) iguais aos praticados pelo CONFEA, conforme Portaria nº 318/2022 aos profissionais e servidores que compõem a delegação para a 78ª SOEA.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº **726**, de 03 de agosto de 2023, considerando os termos do processo em referência, alusivo a Proposta nº 003/2023, de 03 de agosto de 2023, que trata de pagamento de valor deslocamento terrestre (DT), por pessoa, participante da 78ª SOEA no período de 08 a 12 de agosto de 2023, na cidade de Gramado-RS, no valor de R\$ 410,67 (quatrocentos e dez reais e sessenta e sete centavos) para 210,6 km (ida e volta), valores iguais aos praticados pelo CONFEA conforme Portaria nº 318/2022, para a delegação do CREA-PB na 78ª SOEA; Considerando a necessidade premente do disciplinamento do pagamento em face da inexistência de aeroportos na cidade de Gramado-RS, onde ocorrerá o evento SOEA, bem como, situando-se o aeroporto de desembarque na cidade de Porto Alegre-RS; Considerando a necessidade premente do custeio do deslocamento terrestre de Inspectores, colaboradores eventuais e servidores do CREA PB, de modo que estes não venham a ter que suportar o ônus financeiro às suas próprias expensas; Considerando que a proposta em referência encontra amparo legal no Regimento do CREA-PB, em seu artigo, e art. 94, Inciso III e XIII, DECIDIU aprovar por unanimidade a Proposta nº 003/2023 por si explicativa, que segue anexa a presente decisão. Presidiu a Sessão o Eng. Civil **HUGO BARBOSA DE PAIVA JUNIOR**, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES, CARMEM ELEONÔRA C. AMORIM SOARES, LEDSON LEITÃO BATISTA, WALDERLEY MENDES DINIZ, MARTINHO NOBRE TOMAZ DE SOUZA, JOSÉ ARIOSVALDO ALVES DA SILVA, AMAURI DE ALMEIDA CAVALCANTE, SEVERINO DO RAMOS AIRES BEZERRA, WENDERSON LAVERRIER ARAÚJO MELO, ADILSON DIAS DE PONTES FILHO, DENISON PALMEIRA RAMOS, FABIO FERNANDES DA SILVA, OTÁVIO FALCÃO O. LIMA, VIRGINIA ODETE CRUZ BARROCA, DINIVAL DANTAS DE FRANÇA FILHO, RONALDO SOARES GOMES, JULYERICA TAVARES DE ARAUJO, FABRICIO MACEDO FURTADO, RENATO VITÓRIO RODRIGUES, ERLE ABILIO DINIZ, NADY ROCHA, IURE BORGES DE MOURA AQUINO, LEILA LAUREANO DOS SANTOS, RAPHAEL LINS DE FREITAS, MARILIA HENRIQUES CAVALCANTE, SEVERINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, PAULO LAERCIO VIEIRA, ADILSON DIAS DE PONTES, GUILHERME SÁ ABRANTES DE SENA, RUBENS TADEU DE ARAÚJO NOBREGA, ALINE COSTA FERREIRA, GLÁUCIA SUZANA BATISTA PEREIRA, JÚLIO SARAIVA TORRES FILHO, SYLVIO SILOMAR DA SILVA FILHO, ELAINE CHRISTINA DE OLIVEIRA LACERDA e KÁTIA LEMOS DINIZ.**

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 03 de agosto de 2023

  
Eng. Civil **HUGO BARBOSA DE PAIVA JUNIOR**  
-Presidente-



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA-PB**

**Sessão Plenária Nº726**  
**03 de agosto de 2023**

**INTERESSADO:** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-PB.

**EMENTA:** Defere a participação da Delegação do CREA-PB na 78ª SOEA - 8 a 11 de agosto de 2023, em Gramado/RS composta por profissionais/servidores, tendo como Tema Central - "Importância da Engenharia na Soberania Nacional".

**PROPOSTA – Crea-PB Nº: 003/2023**

O Plenário do CREA-PB no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno de 17 de outubro de 2022 e PL 1003/2023 Confea, reunido em sua Sessão Plenária de Nº 726, 03 de agosto de 2023, aprova a proposta de seguinte teor:

**Situação Existente:**

Entre os dias 8 a 11 de agosto de 2023, será realizada a 78ª SOEA – Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia que acontecerá na cidade de Gramado, Rio Grande do Sul, todavia, não existe nos normativos do CREA e qualquer previsão de indenização por traslado terrestre.

**Proposição**

Pagamento do valor de deslocamento terrestre por pessoa, no valor de R\$ 410,67 (quatrocentos e dez reais e sessenta e sete centavos) para 210,6 km (ida e volta), valores iguais aos praticados pelo CONFEA conforme Portaria nº 318/2022, para a delegação do CREA-PB na 78ª SOEA;

**Justificativa:**

Em face da inexistência de aeroportos na cidade de Gramado-RS, onde ocorrerá o evento SOEA, bem como, situando-se o aeroporto de desembarque na cidade de Porto Alegre, logo há a necessidade de custeio do deslocamento terrestre de inspetores, colaboradores eventuais e servidores do CREA PB de modo que estes não venham a ter que suportar o ônus financeiro às suas próprias expensas.

**Fundamentação Legal**

A propositura em questão encontra amparo legal no Regimento do CREA-PB em seu artigo, e art. 94, Inciso III e XIII.

**Sugestão de mecanismos para implementação:**

Após aprovação pelo Plenário o gabinete da presidência adotará as providências junto à Gerência Financeira, para o devido pagamento do valor (DT), aos profissionais: Inspetores, convidados (colaboradores eventuais)/servidores que comporão a Delegação do CREA-PB para a 78ª SOEA no valor de R\$ 410,67 (quatrocentos e dez reais e sessenta e sete centavos).

João Pessoa – PB, 03 de agosto de 2023.

  
Eng. Civ. **Hugo Barbosa de Paiva Junior**  
Presidente CREA-PB

## Adicionar DT Fixo para 78° SOEA

Este formulário permite adicionar DT FIXO para todos os beneficiados da solicitação informada.

**DT FIXO 78°SOEA:**

**210,6 KM = R\$ R\$410,67:**

**AER PORTO ALEGRE/GRAMADO (115 KM)**

**GRAMADO/AER PORTO ALEGRE (95,6 KM)**

**Rotas mais rápidas no momento da consulta. Valor Atual = 210,6 x R\$ 1,95 (Base para DT mês de julho/2023)**

*Cálculo com base no art. 61 da Portaria nº 111/2021:*

**Art. 61. O Deslocamento Terrestre – DT decorrente do uso de transporte particular será efetivado mediante concessão de indenização, de acordo com as seguintes condições:**

- I – o DT compreende o percurso entre a cidade de origem e a de destino ou da cidade de origem até o aeroporto para embarque e o trajeto de volta, em distância superior a 50 Km;
- II – a indenização do quilômetro rodado será na base de 35% (trinta e cinco por cento) do preço do litro de gasolina comum, para cobrir despesas com quilometragem, pedágio e estacionamento, tomando-se como parâmetro o valor pago pelo Confea para o abastecimento de sua frota de veículos;
- III – a concessão do DT ficará limitada ao valor correspondente ao percurso de 400 Km por trecho

Número da solicitação:

Adicionar